

Despacho 5/2019

Tendo em vista a melhoria da eficiência e de controlo da despesa com o recrutamento de trabalhadores não docentes do Instituto Politécnico de Coimbra, numa perspetiva de gestão eficiente de recursos humanos, que permitam acomodar o efeito de novas pressões orçamentais, mas também gerar folgas financeiras para acomodar novos projetos;

Por forma a criar oportunidades que promovam a valorização profissional dos trabalhadores não docentes e respondam às necessidades identificadas pelas diferentes unidades orgânicas e serviços do Instituto Politécnico de Coimbra;

Ouvido o Conselho de Gestão, em reunião de 18 de outubro de 2018;

Determino que a contratação de pessoal não docente é obrigatoriamente precedida da consulta aos trabalhadores das unidades orgânicas e serviços do Instituto Politécnico de Coimbra, para verificação da existência de pessoal disponível para preenchimento do(s) posto(s) de trabalho previsto em mapa de pessoal, nos termos previstos nas alíneas a), b), c), d) e e) da cláusula 4.^a do procedimento de mobilidade interna de pessoal no Instituto Politécnico de Coimbra, aprovado pelo Conselho Geral, em 16/07/2010.

A informação da necessidade de pessoal, área funcional, caracterização do(s) posto(s) de trabalho e requisitos necessários para o desempenho das funções, prevista na supramencionada alínea a), é prestada em formulário eletrónico próprio, disponível no sítio de internet do IPC <https://www.ipc.pt/pt/o-ipc/recursos-humanos/mobilidade-interna>, anexo ao presente despacho.

Qualquer dúvida ou esclarecimento sobre este assunto deverá ser dirigida ao Chefe de divisão da Departamento de Gestão de Recursos Humanos através do endereço de correio eletrónico mobilidades@ipc.pt.

2 de janeiro de 2019 – O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Jorge Manuel dos Santos Conde

